ISSN 1677-7042

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 6 de abril de 2004

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Giroflex S. A., objetivando o fornecimento de 19 poltronas, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 77.681,09 (setenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e nove centavos).

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS